

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia membros para a Comissão de recebimento e análise da solicitação de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeita do Município de Peritiba, Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público de nºs 01/2005, 01/2013, 01/2018 e demais Editais de Chamamento Público que possam ser lançados,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de recebimento e análise das solicitações de credenciamentos ao CIS AMAUC e análise das Tabelas de Serviços e Valores dos Editais acima mencionados:

- I – Adriano José Krindges – Secretário de Saúde de Peritiba e Coordenador da Câmara Técnica e de Apoio do CIS/AMAUC;
- II – Flávio Zolet – Secretário de Saúde de Seara;
- III - Ivanete Terezinha Pereira Grendene – Diretora Administrativa do CIS AMAUC;
- IV - Saraonice Sarturi Provenci – Técnica em Saúde;
- V – Odair José Felipe – Técnico da Secretaria de Saúde de Seara;
- VI – Valdir Zanella – Secretário de Saúde de Ipumirim;
- VII – Marcelo Minks – Secretário de Saúde de Ipira;
- VIII – Pedro Ângelo Sperandio – Secretário de Saúde de Concórdia
- IX - Grace Simioni Menegat – Diretora de Saúde de Concórdia

Art. 2º A Comissão deverá analisar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com o que dispõem os Editais de Chamamento Público, a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. Julgada regular a documentação, a Comissão providenciará a elaboração e assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para resolver os casos omissos aos Editais.

Art. 4º A Comissão tem poderes para propor alterações nas Tabelas de Valores e Serviços dos Editais, para posterior análise e votação em reunião da Câmara Técnica e de Apoio, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 1º de agosto/2018.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 6 de 16 de agosto/2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 5 de outubro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Presidente

Publicada no Mural do CIS Amauc
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Diretora Administrativa do CIS Amauc